Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 632/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito de Dois milhões de Cruzeiros (Cr$ 2.000.000,00), para fazer face as despesas com a construção de uma praça no Povoado/ de Cruz de Rebouças dêste Município, em terreno recentemente adquirido pela Prefeitura,/ para esse fim.

Art. 2º - Será denominado "Praça Nossa Senhora do Rosário" devendo ser confeccionado uma placa com/ os referidos dizeres.

Art. 3º - As despesas para execução do disposto no artigo 1º desta lei, ocorrerão por conta das / disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 3 de Novembro de 1964.

PREFEITO

Dr. Luiz Marques da Fonsêca.